



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 238 * R\$ 1,00

PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a" 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Resolve: Art. 1º. – Exonerar a senhora CIBELLE NEGREIROS LOBATO ocupante do cargo CHEFE DO SETOR SECRETARIA LEGISLATIVA (CSSL-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 31 de Janeiro de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.028.477,97	-
Pessoal Ativo	10.028.477,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.028.477,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.028.477,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		423.213.806,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,37%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	25.392.828,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		24.123.186,94
FONTE:		

Mossoró-RN, 30 de Janeiro de 2014

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

IVANILSON BEZERRA DA COSTA
Contador CRC/RN 005007-0

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró ficam reajustados no percentual de 8% (oito por cento), a partir da data retroativa de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As remunerações dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró ficam alteradas conforme valores constantes dos anexos da presente Lei, após incidência do reajuste previsto nesta norma.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO DE REAJUSTES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CMM

NÍVEL	FUNDAMENTAL			
GRUPO OCUPACIONAL	APOIO ADMINISTRATIVO			
CATEGORIA FUNCIONAL	APOIO ELEMENTAR			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	REFERENCIA	2013	%	2014
TEMPO DE SERVIÇO		SAL. BASE (RS)		% DE REAJ. 8%
3	I	863,90	5	933,01
5	II	907,10	5	979,66
7	III	952,45	5	1.028,65
9	IV	1.000,07	5	1.080,08
11	V	1.050,08	5	1.134,08
13	VI	1.102,58	5	1.190,79
15	VII	1.157,71	5	1.250,33
17	VIII	1.215,59	5	1.312,84
19	IX	1.276,37	5	1.378,48
21	X	1.340,19	5	1.447,41
23	XI	1.407,20	5	1.519,78
25	XII	1.477,56	5	1.595,77
27	XIII	1.551,44	5	1.675,56
29	XIV	1.629,01	5	1.759,33
31	XV	1.710,46	5	1.847,30

Obs.: Valores atualizados com base nos reajustes bienais (5%), pelo tempo de serviço do servidor, de acordo com a Lei Complementar 046/2014 + reposição salarial de (8%) no ano de 2014.

ANEXO DE REAJUSTES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CMM

NÍVEL	MEDIO			
GRUPO OCUPACIONAL	APOIO ADMINISTRATIVO			
CATEGORIA FUNCIONAL	APOIO ELEMENTAR			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	REFERENCIA	2013	%	2014
TEMPO DE SERVIÇO		SAL. BASE (RS)		% DE REAJ. 8%
3	I	1.485,91	5	1.604,78
5	II	1.560,21	5	1.685,03
7	III	1.638,22	5	1.769,28
9	IV	1.720,13	5	1.857,74
11	V	1.806,14	5	1.950,63
13	VI	1.896,45	5	2.048,17
15	VII	1.991,27	5	2.150,57
17	VIII	2.090,83	5	2.258,10
19	IX	2.195,37	5	2.371,00
21	X	2.305,14	5	2.489,55
23	XI	2.420,40	5	2.614,03
25	XII	2.541,42	5	2.744,73
27	XIII	2.668,49	5	2.881,97
29	XIV	2.801,91	5	3.026,06
31	XV	2.942,01	5	3.180,61

Obs.: Valores atualizados com base nos reajustes bienais (5%), pelo tempo de serviço do servidor, de acordo com a Lei Complementar 046/2014 + reposição salarial de (8%) no ano de 2014.

ANEXO DE REAJUSTES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CM

NÍVEL	SUPERIOR			
GRUPO OCUPACIONAL	APOIO ADMINISTRATIVO			
CATEGORIA FUNCIONAL	APOIO ELEMENTAR			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	REFERENCIA	2013	%	2014
TEMPO DE SERVIÇO		SAL. BASE (RS)		% DE REAJ. 8%
3	I	2.600,35	5	2.808,38
5	II	2.730,37	5	2.948,80
7	III	2.866,89	5	3.096,24
9	IV	3.010,23	5	3.251,05
11	V	3.160,74	5	3.413,60
13	VI	3.318,78	5	3.584,28
15	VII	3.484,72	5	3.763,50
17	VIII	3.658,95	5	3.951,67
19	IX	3.841,90	5	4.149,25
21	X	4.034,00	5	4.356,72
23	XI	4.235,70	5	4.574,55
25	XII	4.447,48	5	4.803,28
27	XIII	4.669,85	5	5.043,44
29	XIV	4.903,35	5	5.295,62
31	XV	5.148,52	5	5.560,40

Obs.: Valores atualizados com base nos reajustes bienais (5%), pelo tempo de serviço do servidor, de acordo com a Lei Complementar 046/2014 + reposição salarial de (8%) no ano de 2014.

DECRETO Nº 4.278, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece calendário de pagamento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas abaixo para o pagamento de vencimentos dos servidores públicos municipal no ano de 2014.

Janeiro – dia 31;
Fevereiro – dia 28;
Março – dia 31;
Abril – dia 30;
Maio – dia 30;
Junho – dia 30;
Julho – dia 31;
Agosto – dia 29;
Setembro – dia 29;
Outubro – dia 31;
Novembro – dia 28; e
Dezembro – dia 30.

Parágrafo único – O 13º (décimo terceiro) salário dos servidores de que trata o caput deste artigo, será pago no mês do aniversário de cada funcionário.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos aposentados, pensionistas e servidores do PREVI-Mossoró, cujo calendário de pagamento encontra-se disciplinado na PORTARIA Nº 001/2014-GP/PREVI, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.281, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta os dispositivos que tratam de pedidos e de reconhecimento de isenção, imunidade, hipótese ou não de incidência de tributos municipais especificados na Lei Complementar nº 096/2013 – CTM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013, Código Tributário do Município de Mossoró, fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a prefalada Lei, notadamente no que se refere às competências, atribuições e autorizações relacionadas ao lançamento e cobrança dos tributos municipais,

CONSIDERANDO mais o grande número de contenciosos administrativos de natureza tributária que ensejam a deliberação de parte da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo, a Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013, Código Tributário do Município de Mossoró, se omitido em algumas situações específicas quanto às atribuições relacionadas ao conhecimento e julgamento das citadas atribuições,

CONSIDERANDO, por fim, que a Legislação Tributária Municipal compreende as leis, os decretos e as normas complementares que estejam relacionados com o lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal, conforme preconiza a Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013, Código Tributário do Município de Mossoró (art. 3º).
D E C R E T A:

Art. 1º - Os processos administrativos relacionados a pedidos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), prevista no artigo 32, inciso I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013, Código Tributário do Município serão conhecidos e decididos pelo Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ.

§ 1º - Para garantir o usufruto do benefício fiscal de que trata o caput deste artigo o beneficiário terá que protocolar requerimento com este objetivo na Secretaria Municipal da Fazenda até o último dia útil do mês de outubro do exercício da sua fruição.

§ 2º - O interessado ao protocolar o pedido de isenção que trata este artigo, sem prejuízo das exigências já especificadas na Lei Complementar nº 096/2013 – CTM, apensará ao seu requerimento os seguintes documentos:

I – cópia do documento que comprove a titularidade do imóvel;

II – cópias dos documentos de identificação da pessoa física ou jurídica e do seu representante legal, neste último caso, do titular do imóvel;

III - cópia do termo de comodato firmado com o município de Mossoró, inclusive suas autarquias e fundações, no caso previsto no inciso I, do art. 32, do Código Tributário Municipal (LC 096/2013);

IV – cópia do contrato de locação do imóvel firmado com o Poder Legislativo Municipal para fins de funcionamento de sua sede, no caso previsto no inciso II, do art. 32, do CTM;

V – certidão emitida por entidade oficial que comprove a condição de ex-combatente da Segunda Guerra Mundial do titular do imóvel na forma prevista no inciso IV, do art. 32, do CTM, acompanhada quando for o caso, da comprovação do estado de viuvez do cônjuge supérstite;

VI – certidão da condição de servidor público efetivo do Município, no caso previsto no inciso V, do art. 32, do CTM;

VII – certidão expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no caso previsto no inciso VI, do art. 32, do CTM (LC nº 096/2013), relativamente ao atendimento pelo interessado das condições especificadas no parágrafo único do citado dispositivo legal.

§ 3º - No caso das isenções previstas nos incisos IV e V, do art. 32, do CTM, o beneficiário apresentará declarações sua e de duas testemunhas de que possui um único imóvel e de que nele reside, devendo constar destes documentos a ciência dos declarantes de que a falsidade das declarações constitui crime.

Art. 2º - A isenção de que trata o inciso III, do art. 32, será concedida de ofício por ocasião do lançamento do imposto, quando o imóvel preencha os requisitos especificados no citado dispositivo legal, desde que não conste no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda mais de um imóvel registrado em nome do beneficiário.

Art. 3º - Ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ caberá ainda apreciar e decidir a respeito de:

I – processos administrativos relacionados à isenção de ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis Direitos a eles Relativos disciplinadas pelos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 50, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM;

II – os processos administrativos relacionados à isenção de ISS - Impostos Sobre Serviços disciplinados nos incisos I a III, do § 5º, do art. 60, da Lei Complementar nº 096/2013;

III – os processos administrativos relacionados a pedidos de reconhecimento de prescrição e/ou decadência observado o disposto nos artigos 221 e 222, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM;

IV – os processos administrativos relacionados a pedidos de restituição de tributo pago indevidamente ou com valor superior ao devido, observado o disposto nos artigos 223, 253, inciso II e 257 a 260, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM;

V – os processos administrativos relacionados à formulação de consultas sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal, observado o disposto nos artigos 253, inciso III, 262 a 267 da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM;

VI – os processos administrativos relacionados a pedidos de revisão e reavaliação de lançamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos, de que tratam os artigos 42/46, 253, inciso IV e 268/270, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM;

VII – os demais processos administrativos instaurados em razão de reclamação contra lançamento de tributo de ofício e por prazo certo, bem como, as impugnações e defesas apresentadas contra auto de infração lavrado pelo fisco municipal, observando-se as regras estabelecidas nos artigos 244 a 255 da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM que regulam a matéria;

Art. 4º - Serão apreciados e decididos pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda:

I - os processos administrativos relacionados a não incidência de ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Direitos a eles relativos disciplinada pelo artigo 49, da Lei Complementar nº 096/2013;

II – os processos administrativos relacionados à isenção de ITBI – Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Direitos a eles relativos dis-

ciplinado pelo inciso III, do artigo 50, da Lei Complementar nº 096/2013;

IV – os processos administrativos relacionados a pedido de compensação de que trata o artigo 218 da Lei Complementar nº 096/2013; e

V – os processos administrativos relacionados às imunidades condicionadas conforme especificado pelo artigo 224 da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM.

Art. 5º - Os demais processos administrativos instaurados na Secretaria Municipal da Fazenda que sejam objeto de contestação contra o lançamento e cobrança de tributos municipais que acaso não tenham sido especificados neste decreto e que apresente alguma omissão na Lei Complementar nº 096/2013, quanto à competência para dirimir questões suscitadas pelo contribuinte serão apreciados pelo Departamento de Instrução e Julgamento de Processos (DEPAIJ), observando no que couber, as regras gerais insertas nos capítulos VII, do referido diploma legal (LC nº 096/2013).

Art. 6º - As atribuições especificadas no artigo 4º, inciso I a III, deste decreto, poderão, a critério do titular da Secretaria Municipal da Fazenda, ser delegadas a Chefia do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos (DEPAIJ).

Art. 7º - A transação a que se refere o artigo 219, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM, será privativa da Procuradoria Geral do Município a quem compete representar a Fazenda Pública Municipal nos litígios judiciais.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, em 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.282, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre os prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos (Taxa de Coleta de Lixo) relativos ao exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013, Código Tributário Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU em quota única e/ou de forma parcelada;

CONSIDERANDO mais, o que foi disciplinado pela Lei Complementar nº 097 de 27 de dezembro de 2013, através da qual ficou definida a concessão de descontos no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2014.
D E C R E T A:

Art. 1º - Os prazos para pagamento em quota única e/ou em parcelas mensais, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos (Taxa de Coleta de Lixo) relativos ao exercício de 2014 são os seguintes:

Quota única e/ou
1ª quota - Vencimento: 31/03/2014
2ª quota - Vencimento: 30/04/2014
3ª quota - Vencimento: 30/05/2014
4ª quota - Vencimento: 30/06/2014
5ª quota - Vencimento: 31/07/2014
6ª quota - Vencimento: 29/08/2014

Art. 2º - Os tributos acima mencionados (IPTU/TCL), quando não recolhidos no prazo previsto no artigo anterior, ficam sujeitos aos acréscimos (atualização monetária, juros e multas) na mesma forma adotada pela Fazenda Nacional para os tributos federais, conforme previsão contida no art. 331 da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013-CTM.

Art. 3º - Conforme autorizado no art. 1º da Lei Complementar nº 097 de 27 de dezembro de 2013, ficam concedidos os seguintes descontos nos tributos especificados no artigo 1º deste Decreto, para o exercício de 2014:

I - de 30% (trinta por cento), desde que o recolhimento do imposto seja feito em quota única até a data que for fixada pela Secretaria da Fazenda como data de vencimento da referida quota, e ainda que, esteja o contribuinte em si-

tução tributária regular perante esta Secretaria até o dia 30 de dezembro de 2013, relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2014);
 II - de 15% (quinze por cento) para pagamento do imposto em até 6 (seis) parcelas mensais, observada ainda, neste caso, as mesmas condições estabelecidas no item anterior, no que se refere à regularidade do contribuinte, relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano do lançamento (exercício de 2014); e
 III - de 5% (cinco por cento), quando o contribuinte optar pelo pagamento em quota única, embora não se encontre em situação tributária regular perante esta Secretaria, relativamente aos citados tributos (IPTU/TCL) relacionados aos exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2014).

Parágrafo único - a não quitação das mencionadas quotas nas datas definidas no artigo 1º deste instrumento normativo importa no cancelamento dos descontos especificados nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 4º - Para fins de direito, com a publicação do presente Decreto, ficam todos os contribuintes municipais do IPTU/TCL devidamente notificados do lançamento dos citados tributos municipais, bem assim, do respectivo calendário de vencimento acima firmado no art. 1º, conforme determina o artigo 30 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário do Município de Mossoró.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a praticar os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento normativo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

DECRETO Nº 4.283, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Conceder ajuda de custo às agremiações carnavalescas de Mossoró e dá outras providências;
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO as manifestações culturais locais alusivas ao Carnaval, especialmente as agremiações de: escolas de sambas; blocos de frevos; Maracatus; tribos de índios; blocos e troças, que necessitam o fomento público para execução de suas apresentações;
 CONSIDERANDO a compreensão destas manifestações na Lei Complementar n. 16, de 31 de agosto de 2007, que institui o Programa Municipal de financiamento à cultura Lei Vingt-un Rosado, e ainda;

CONSIDERANDO que os recursos estão assegurados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3.101, de 2 de janeiro de 2014, ratificado pelo Decreto nº 4.273, de 2 de janeiro de 2014, que aprova o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Geral do Município de Mossoró, para o exercício financeiro de 2014, Projeto Atividade: 1008 - Eventos Culturais de Massa - Carnaval em Mossoró, Elemento: 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte: 100 - Recursos Ordinários, Valor Estimado em R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custos às agremiações carnavalescas de Mossoró, conforme relacionados a seguir:

RESPONSÁVEL /AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR
Claudio Rodrigues da Silva Rua Afonso Pena, 1150-Santo Antônio ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DA MOCIDADE	130.084.394-20	261.444	15.000.00
Francisco das Chagas de Souza Av. Alberto Maranhão, 4260-Bom Jardim ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA ZONA NORTE	029.254.834-60	1.745.696	15.000.00
Francisco das Chagas Barbosa Rua Epiácio Pessoa, 460- Bom Jardim ESCOLA DE SAMABA ACADEMICOS DO SALINISTA	202.747.504-49	1.832.705	15.000.00
Nailde Fernandes de Souza R. Artur Bernardes, 340-Bom Jardim BLOCO BACHAREIS DA FOLIA	150.386.104-04	841.454	4.000.00
Arnor Duarte de Moraes Rua Projetada, 26-Bom Pastor BLOCO DE FREVO EXPLOSAO DO OURO NEGRO	489.604.624-20	687.694	4.000.00
Francisco Dias da Mota Rua Prof. Milton Regis, 08-Nova Betânia BLOCO BARAUNAS	182.140.024.00	640.247	4.000.00
Maria Sandra da Silva Rua Coelho Figueiredo, 09-Integração BLOCO GALO DA MADRUGADA	812.232.694-34	1.097.034	4.000.00
Zoraide Maria Bezerra Rua Melo Franco, 806-Santo Antônio BLOCO EXPLOSAO POTIGUAR	430.023.154-00	908.427	4.000.00
Francisco das Chagas da Silva Rua Artur Bernardes, 1399-Barrocas. BLOCO EXPLOSAO DA RIACHUELO	230.649.194-15	843.408	4.000.00
Edésio Rodrigues da Silva Rua Rodrigues Alves, 1140-Santo Antônio BLOCO OLIGARQUIA DO FREVO	028.140.314-73	1.695.359	4.000.00
Francisco Edivaldo Santiago Rua Nilo Peçanha, 1242 - Bom Jardim BLOCO DE FREVO SALINISTA	046.116.894-41	658.288-CE	4.000,00
Maria de Fátima Moraes de Lima Rua Inácio dos Santos, 185, Abolição I MARACATU REIS DE PAUS	032.232.774-67	1.736.361	4.000.00
Francisca Maria da Silva Nascimento Rua Artur Bernardes, 1337-Barrocas MARACATU COROA DE OURO	241.913.294-72	915.572	4.000.00
RESPONSÁVEL /AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR
Francisco Avelino da Rocha Av. Rio Branco, 3605- Lagoa do Mato TRIBO DE INDIOS FLECHA LIGEIRA	067.196.434-87	167.263	2.500.00
Vinicius Martins de Oliveira Benevides R Joaquim Nabuco, 13 A- Alto da Conceição BLOCO CARNABUCO	101.824574-00	002.332.525	10.000.00
João Bosco Montenegro de Freitas Rua Silva Jardim, 29 A - Doze Anos BLOCO CARNAJUCAS	430.059.264-00	972.116	10.000.00

Antonio Nilson de Freitas Rua General Péricles,304-Ilha Santa Luzia ILHA FOLIA	199.944.604-63	429.554	10.000,00
Luiz Gonzaga Rocha Filho Rua Dracon de Albuquerque, 208, Abolição II BONECA MAMAE DOLORES	720.627.034-49	262273449	1.500,00
José Francisco Neto Rua Afonso Pena, 1150-Santo Antônio BONECO ZE DA PORTEIRA	412.871.264-72	768.957	2.000,00
Artur Alencar de Brito Rua Eptácio Pessoa,360-Bom Jardim TROÇA E OU NAO E	010.222.794-24	2.145.665	1.500,00
Antônia Lucia da Silva Rua Melo Franco, 1398-Bom Jardim ESTRUDO MARIA ESPAIA BRASA	214.592.074-91	371.973	6.000,00
Luiz Eduardo Lima Moura Falcão Av. Rio Branco, Residencial Explanada Ptº520 TROÇA BATENDO O CENTRO	480.820.154-20	001.085.527	6.000,00
Francisca Lenilda da Silva Av. Alberto Maranhão, 1616 Alto da Conceição TROÇA SAPO DA LAGOA	489.455.954-49	1.248.194	3.000,00
Marcio Almeida Cavalcante Rua Manoel Alves de Mifanda,251-casa 8 Abolição BLOCO RESOLVA SUA VIDA	029.740.90427	5076499	2.000,00
Carlito Lucas dos Santos Neto Rua Eptácio Pessoa, 257-Bom Jardim SO NO SAPATINHO/RUA DO FREVO	059.354.774-83	002.710.286	1.500,00
Leandro de Souza Leonardo Rua Antônio Rodrigues do Monte,601 Redenção I TROÇA CARNACOCOTA	012.343.284-70	1959142	1.500,00
Maria Luiza de Aquino Souza Av. São Jerônimo,378 – Santa Delmira 59615180 BLOCO OS QUE FIKARAM	059.049.844-48	002.090.202	1.500,00
Maria Zilda Rocha de Castro Rua Marechal Hermes,517-Bom Jardim /Mossoró BAILE REVIVER	566.687.594-91	88.567	2.000,00
Marilene de Barros Pinheiro Paiva Rua: Raniely Barbosa de Paula, 126 – D. Jaime Câmara BAILE DE MASCARAS	390.365.104-49	47.8802	6.000,00
Francisco Eliodocio de Souza Av. Alberto Maranhão,1260-Bom Jardim BAILE MARIPOSAS	792.496.124-00	001.244.217	2.000,00
José Antônio Pereira Rua Chico Teofilo,157-Aeroporto BLOCO CARNAFONA	289.237.744-72	503.636	2.000,00
Francisco Rogenildo Dantas da Silva Rua Antonio Veio, 86 Ilha de Santa Luzia BAILE BAL MASQUE – COMFOLC	761.462.864-00	001.142.286	2.000,00
Antonio Denilson Dantas de Aquino Rua Pedro Rodrigues da Silva,33 Belo Horizonte BLOCO FILOS FOLIA	062.393.434-55	1.852.102	1.500,00
Wellington Sales Rua Severino Praxedes Sobrinho,1267-Boa Vista BLOCO PITBICHAS	242.859.194-00	611.637	1.500,00
Ana Claudia Godeiro de Araujo Rua Paulo de Albuquerque,137 Boa Vista RIO BRANCO FOLIA	049.773.874-06	2.255.063	4.000,00
Francisco de Assis Saldanha da Silva Rua Cunha da Mota,2435-Alto da Conceição BLOCO KAGADO NO BALDE	664.547.004-53	1.571.323	1.500,00
Genildo Felix Bezerra Rua Artur Bernandes,236 – Bom Jardim BLOCO GAMBA FOLIA	107.090.024-91	220-746	1.500,00
Plabo Rythsenberg Rodrigues da Silva Rua Benicio Filho,140 –Ilha d Santa Luzia CAMAROTE PABLO RYTH	074.097.114-00	002.082.929	1.000,00
Maria de Fatima Alencar Praça Getulio Vargas,110-Centro	850.766.434-20	002.377.306	5.000,00
RESPONSÁVEL /AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR
BLOCO DOS URSOS			
Valdeci Freire de Araujo Av. Alberto Maranhão, 1685 – Bom Jardim ETERNO REI MOMO	107.175.794-68	108.586	500,00
TOTAL GERAL R\$			174.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO*

Primeiro Termo Aditivo de Convênio que entre si celebraram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Lauro Leite, nº 2080, Residencial Porto Astúria, Nova Betânia, Apto 201, CEP 59607-500, na cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01324486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 03.394.297/0001-91, com sede na rua Santos Dumont, 228, Centro, na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Senhor NILSON BRASILEIRO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mossoró, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem aditar o Convênio celebrado entre o Município e a Acim celebrado em 24 de fevereiro de 2013 que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este primeiro Termo Aditivo de Convênio tem como propósito prorrogar a vigência do Convênio celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2013, cujo objeto é de propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ACIM, objetivando a realização da XXVI Feira Industrial e Comercial da Região Oeste - FICRO, no período de 21 a 24 do mês de agosto de 2013, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante do Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por cento e oitenta (180) dias a partir de 31 de dezembro de 2013, vencendo em 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mossoró providenciará a suas expensas a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no Jornal Oficial de Mossoró - JOM.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do Instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Convênios no âmbito da administração pública.

E, por assim estarem justos e acertados, os participantes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os seus jurídicos efeitos.

Mossoró (RN), 27 de dezembro de 2013.

PELO MUNICÍPIO:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PELA ACIM:
NILSON BRASILEIRO LEITE
Presidente

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 147/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR GRECY BRASIL LEITE VALE DE MORAES para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 154/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a Chefia do Setor de Transportes com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 158/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA DELFINO DA COSTA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 163/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR KEILA ROMEIKA ALVES PEREIRA SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escólastico Bezerra, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº. 172/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA DIASSIS PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 173/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LAINNA LARISSA PEREIRA MENDES para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 174/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 122, de 24 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 175/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 151, de 24 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 176/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ANA MARIA BORGES SOARES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo - DUS I, nomeada para exercer a função de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia - UPA I, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 177/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR EDY PETERSON FERNANDES PAIVA do cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 178/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOSÉ EDILSON LOPES FREIRE do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 179/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ALINE JORDANA FILGUEIRA TORRES do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 180/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ALEXANDRE JORGE PINHEIRO NÉO JÚNIOR do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, nomeado para a Direção do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 181/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MONICA BETANIA LOPES MATOSO do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 182/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LEOPOLDO MENEZES DA MOTA do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, nomeado para a chefia do Departamento de Reabilitação Física do CROAS - Centro de Reabilitação Física, Oral e Auditiva Dr. Osias Alves de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 183/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Saúde da Família, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 184/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOAQUIM DIAS NETO do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 185/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ÊNIA MARIA MEDEIROS DE MORAIS do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, nomeada para a Chefia do Departamento de Faturamento do Hospital Municipal São Camilo de Lellis, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 186/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ANA SUELY CARLOS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 187/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR SUEELEN KARLA FIRMINO BEZERRA RICARTE do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Símbolo - PCP, nomeada para exercer a função de Procuradora Chefe da Procuradoria do Consumidor, com lotação na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 188/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JÚLIA JOÉLIA BERNARDA DA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 189/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR TANIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, nomeada para a direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Helenio Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 190/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR SUZANA SALDANHA PIRES NÉO do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 191/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MÁRIO ANTONIO CHAVARRIA VINDAS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, nomeado para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Chico Porto, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 192/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ANTONIA EMILLY DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA do Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 193/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA SUELY MESQUITA XAVIER do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 194/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - DESTITUIR a servidora MÁRCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 9672-5, Agente Administrativo, do Cargo em Comissão de Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo MEAP, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 195/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR TIBÉRYO CÉSAR ALVES LIMA DE MOURA do Cargo em Co-

missão de Supervisor de Saúde da Família, símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 196/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOSÉ DE ARIMATEIA PERES do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, nomeado para a chefia do Departamento da Rede Lógica do SAMU, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 197/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 198/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR CLEIDE MARIA BANDEIRA do Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 199/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR RAFAELA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 200/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOSÉ MARIA DE SOUSA do Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 201/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ELIANA DARC DE MORAIS do Cargo em Comissão de Subcheefe de Equipe de Saúde da Família, símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 202/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ALINE SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Subcheefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 203/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - DESTITUIR a servidora ANA LEINE CARLOS SALES LOIA, matrícula nº 12.993-3, Assistente Social, Classe III, da Direção do Centro de Atenção Psicossocial Enfermeira Maria de Fátima A. Fernandes de Medeiros – CAPSi, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 204/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ISABEL PEREIRA DE CASTRO DIOGENES do Cargo em Comissão

de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 205/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LINDINETE SATURNO SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo - DUS I, para exercer a função de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia - UPA, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 206/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS VINÍCIUS GOMES CÂMARA para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 207/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIO MANUEL BELTRÃO DE CAMPOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 208/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANO BEZERRA CRISPIM para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 209/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALLYNE VÉRAS SOARES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a Direção do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 210/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CIRLIANY MARIA BEZERRA DE ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 211/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELL ALEXANDRE TERCEIRO DE LIMA VIEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Reabilitação Física do CROAS - Centro de Reabilitação Física, Oral e Auditiva Dr. Osias Alves de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 212/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA RIBEIRO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para exercer a função de Chefe do Departamento de Saúde da Família com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 213/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE TARGINO CUNHA para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 214/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MIKELLY DA SILVA CÂMARA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para exercer a função de Chefe do Departamento de Faturamento do Hospital Municipal São Camilo de Lellis, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 215/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSANA DANIELLY DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 216/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RONALDO LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Símbolo PCP, para exercer a função de Procurador Chefe da Procuradoria do Consumidor, com lotação na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 217/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LARISSA MEDEIROS BARROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 218/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISADORA RODRIGUES CAVALCANTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Helenio Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 219/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO RICARDO SILVA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 220/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCÍLIA LEITE DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Chico Porto, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 221/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CIBELE NEGREIROS LOBATO para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 222/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIA EMILLY DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 223/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAWLINSON DE MELO BEZERRA para o Cargo em Comissão de Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo MEAP, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 224/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANÁLIA SILVEIRA DO NASCIMENTO CAMARA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 225/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELSON SANTOS DA SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 226/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÉRIKA KATIÚSCIA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 227/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIELMA AUGUSTO DE FRANÇA para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 228/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 229/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ DIAS DA MOTA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 230/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IRIS LOPES DA SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 231/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALCIDES ARAÚJO MENDONÇA para o Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da

Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 232/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANNELYSE GOMES FIGUEIREDO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, símbolo DUS II, para a Direção do Centro de Atenção Psicossocial Enfermeira Maria de Fátima A. Fernandes de Medeiros - CAPSi, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 233/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELIDA DANIEL DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 234/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MONIQUE ESCÓSSIA COLAÇO PEREIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, para exercer a função de Chefe do Departamento de Políticas de Atenção à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 235/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 085, de 18 de abril de 2013;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLA RAFAELA MARQUES DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo COR III, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 236/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 063, de 15 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 237/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISMAEL SOUSA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Artes, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 238/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e pelo art. 285 da Lei nº 538/1990 - Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO que por ato da Prefeita Municipal foi nomeado Naby Vieira Dantas, matrícula nº 7703-1, para o Cargo em Comissão de Tesoureiro Geral do Município;
CONSIDERANDO mais a concessão de férias do funcionário acima mencionado;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA SOUSA, matrícula nº 9041-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar como substituta no cargo de Tesoureiro Geral do Município, no período de 02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 239/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURÍCIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº. 5070104, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 240/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GLEYDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº. 5069823, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 241/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JERÔNIMO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 5069696, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 242/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 146323, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA, matrícula nº. 5070139, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

PORTARIA Nº 244/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora LINDALY PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº. 5070023, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

PORTARIA Nº 245/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA, matrícula nº. 5070058, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

PORTARIA Nº 246/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009, e de acordo com o Memorando nº 025/20147-GCM, de 27/01/2014, do Comando da Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ALANJOHN SORIANO CONTRADO, matrícula nº. 5069548, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

DECRETO Nº 4.279 , DE 29 de janeiro de 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.331,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 16/2014-SEMAD, 17/2014-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.331,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					555.331,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					555.331,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					555.331,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			102	0001	555.331,00
Anexo II (Redução)					555.331,00
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					555.331,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					555.331,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	555.331,00

PORTARIA Nº 247/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido SAURO SPINELLY FLORÊNCIO DA CUNHA do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 248/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NAIARA FREIRE BENIGNO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	240.590.487,19	754.543,48
2	Pessoal Ativo	235.382.324,65	754.543,48
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.208.162,54	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	5.864.453,62	9.160,06
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.959,42	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	637.331,66	9.160,06
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.208.162,54	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	234.726.033,57	745.383,42
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		235.471.416,99

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	438.838.442,88
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,66
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	236.972.759,16
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	225.124.121,20
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	213.275.483,24

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31012014	JOM
----	---	----------	-----

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	83.466.492,38	80.269.247,69	77.403.406,26	76.248.249,32
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	83.466.492,38	80.269.247,69	77.403.406,26	76.248.249,32
4	Interna	83.466.492,38	80.269.247,69	77.403.406,26	76.248.249,32
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)* = (9+10-11)	23.764.088,62	33.192.045,88	22.759.970,92	28.733.592,83
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	24.283.178,42	34.868.496,42	24.096.336,20	29.677.843,55
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.089,80	1.676.450,54	1.336.365,28	944.250,72
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	59.702.403,76	47.077.201,81	54.643.435,34	47.514.656,49
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	418.127.493,14	426.556.092,38	429.064.380,49	438.838.442,88
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,96	18,82	18,04	17,38
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	14,28	11,04	12,74	10,83
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				526.606.131,46
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				473.945.518,31

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	67.643.214,38	80.269.247,69	77.599.039,61	76.248.249,32
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	59.228.888,11	57.096.197,73	69.444.856,53	66.793.466,40
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	59.228.888,11	57.096.197,73	69.444.856,53	66.793.466,40
23	Previdenciárias	59.228.888,11	57.096.197,73	69.444.856,53	66.793.466,40
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	8.414.326,27	23.173.049,96	8.154.183,08	9.454.782,92

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/01/2014

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014013115145900103882

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00



CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°	2°	3°
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	418.127.493,14	426.556.092,38	429.064.380,49	438.838.442,88
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	91.988.048,49	93.842.340,32	94.394.163,71	96.544.457,43
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	82.789.243,64	84.458.106,29	84.954.747,34	86.890.011,69

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00

14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	438.838.442,88	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	70.214.150,86	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	63.192.735,77	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.718.691,00	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014013115145900103882

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	16.517.437,96	38.550.600,08	-22.033.162,12
2	CONTAS VINCULADAS	16.517.437,96	38.550.600,08	-22.033.162,12
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.517.437,96	38.550.600,08	-22.033.162,12
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	13.160.405,59	12.467.735,18	692.670,41
5	CONTAS NÃO VINCULADAS	13.160.405,59	12.467.735,18	692.670,41
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.160.405,59	12.467.735,18	692.670,41
7	TOTAL (III) = (I+II)	29.677.843,55	51.018.335,26	-21.340.491,71
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	29.147.351,93	0,00	29.147.351,93

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE	
--	----------------	-----------------	--

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	RECURSOS VINCULADOS	1.584.281,37	4.161.961,96	0,00	34.388.638,12	16.517.437,96	0,00
2	Transferências SUS	266.820,84	2.977.474,52	0,00	1.131.564,46	5.922.262,07	0,00
3	FUNDEB	166.918,51	618.351,53	0,00	109.882,69	2.285.262,24	0,00
4	RECURSOS DE CONVÊNIO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	130.639,97	0,00
5	RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS	790.755,06	0,00	0,00	12.855.822,94	377.151,72	0,00
6	RECURSOS DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO	214.182,50	58.985,78	0,00	1.148.240,91	1.237.209,78	0,00
7	TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO ESTADUAL	94,52	0,00	0,00	0,00	6.191,89	0,00
8	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	26.396,04	183.356,30	0,00	1.143.564,66	1.169.810,27	0,00
9	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.000,00	25.431,80	0,00	219.914,68	2.617.612,26	0,00
10	COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	89.273,77	0,00	157.506,67	1.135.496,42	0,00
11	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.113,90	209.088,26	0,00	17.622.141,11	1.635.801,34	0,00
12	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.584.281,37	4.161.961,96	0,00	34.388.638,12	16.517.437,96	0,00
13	RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.097.335,48	9.228.772,11	0,00	3.238.963,07	13.160.405,59	0,00
14	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.042.291,50	8.541.737,97	0,00	1.632.521,08	9.057.182,73	0,00
15	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL	54.830,56	686.984,89	0,00	913.416,28	2.465.664,25	0,00
16	CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	0,00	49,25	0,00	504.152,74	1.637.377,18	0,00
17	COTA PARTE CIDE - COMBUSTÍVEIS	213,42	0,00	0,00	188.872,97	181,43	0,00
18	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.097.335,48	9.228.772,11	0,00	3.238.963,07	13.160.405,59	0,00
19	TOTAL (III) = (I+II)	2.681.616,85	13.390.734,07	0,00	37.627.601,19	29.677.843,55	0,00

20	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	3.972,04	25.129,42	0,00	3.688,35	0,00	0,00
----	---	----------	-----------	------	----------	------	------

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014013115145900103882

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	235.471.416,99	53,66
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	236.972.759,16	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	225.124.121,20	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	47.514.656,49	10,83
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	526.606.131,46	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.544.457,43	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	70.214.150,86	16,00

11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	30.718.691,00	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	37.627.601,19	29.677.843,55

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 PREFEITO INTERINO
 CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF.: 74085549804

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC.: 7978/0-0

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
						Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	681.778.448,00	681.778.448,02	84.965.518,70	18,80	490.088.390,95	07,24	71.892.055,07
2	RECEITAS CORRENTES	470.144.402,00	470.144.402,02	82.811.384,24	19,11	475.728.588,78	88,19	2.417.925,28
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	74.347.424,00	74.347.424,00	12.684.828,88	17,00	78.741.387,33	103,22	2.393.963,33
4	Impostos	86.008.128,00	86.008.128,00	12.382.182,88	17,78	71.224.287,95	101,81	1.335.155,95
5	Taxas	4.450.285,00	4.450.285,00	302.845,18	6,78	5.517.086,38	123,75	1.066.801,38
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.713.707,00	20.713.707,00	3.821.835,54	17,10	20.090.883,88	85,89	822.823,34
8	Contribuições Sociais	11.078.000,00	11.078.000,00	2.082.845,33	18,00	10.811.588,78	85,50	168.411,22
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	8.835.707,00	8.835.707,00	1.538.887,21	15,87	8.178.316,88	85,28	458.390,12
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.851.830,00	2.851.830,02	443.883,45	15,02	1.298.139,88	43,07	4.250.698,90
12	Receitas Imobiliárias	4.737,00	4.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.737,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	2.850.093,00	2.850.093,02	443.883,45	15,04	1.298.139,88	43,84	4.248.232,90
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	362.120.790,00	362.120.790,02	75.817.198,44	20,80	373.647.162,01	103,18	-11.526.372,01
30	Transferências Intergovernamentais	362.363.754,00	362.363.754,00	75.295.880,16	21,30	373.269.011,11	103,03	-30.905.702,11
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o (Combate à) Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000.731,00	18.000.731,00	1.621.694,65	9,01	6.543.263,14	36,34	11.456.467,85
37	Multas e Juros de Mora	2.751.636,00	2.751.636,00	472.579,06	17,17	2.556.715,07	93,02	194.861,20
38	Indenizações e Restituições	4.725.823,00	4.725.823,00	508.998,10	11,20	701.707,07	14,80	4.023.815,43
39	Receita da Dívida Ativa	3.493.872,00	3.493.872,00	109.370,56	17,16	3.074.126,63	88,01	419.745,37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 2014013112341800506938

RRLO Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41	Receitas Correntes Diversas	7.038.000,00	7.038.000,00	20.146,83	0,28		210.875,21	2,88	8.225.324,78
42	RECEITAS DE CAPITAL	83.833.864,00	83.833.864,00	2.154.154,48	2,50		14.358.834,18	17,17	86.274.126,81
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.018.000,00	13.018.000,00	182.237,21	1,38		7.173.789,43	51,92	8.642.240,57
44	Operações de Crédito Internas	13.018.000,00	13.018.000,00	182.237,21	1,38		7.173.789,43	51,92	8.642.240,57
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46	ALIENACÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.017.864,00	89.017.864,00	1.981.917,25	2,01		7.188.074,76	10,29	82.631.839,24
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	89.017.864,00	89.017.864,00	1.981.917,25	2,01		7.188.074,76	10,29	82.631.839,24
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.855.000,00	11.855.000,00	381.299,25	0,01		13.495.405,08	0,01	0,00
63	Rérentes de Contribuintes	11.855.000,00	11.855.000,00	381.299,25	0,01		13.495.405,08	0,01	0,00
64	Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) (I-II)	573.443.446,00	573.443.446,00	95.346.798,50	16,63		509.104.796,03	87,81	60.399.649,99
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
68	Mobilizata	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
71	Mobilizata - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
72	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
73	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) (III-IV)	573.443.446,00	573.443.446,00	95.346.798,50	16,63		509.104.796,03	87,81	60.399.649,99
74	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-		102.122.437,22	-	-
75	TOTAL (VII) (V-VI)	573.443.446,00	573.443.446,00	95.346.798,50	16,63		606.677.233,25	-	-
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-		0,00	-	-
77	Superveniê. Financeiro	-	0,00	-	-		0,00	-	-
78	Rescalda de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-		0,00	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 2014013112341800506938

RRLO Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (II)	CRÉDITOS ADICIONAIS (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II + (6)-(4))	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (7-8)	
					No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (9)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (8)=(9)+(10)		% (10)
							No Bimestre	Até o Bimestre				
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	559.820.303,00	52.283.856,25	612.104.159,25	43.551.982,37	474.131.562,13	31.823.725,23	437.183.822,41	180.523.410,84	805.877.233,25	98,95	6.426.926,00
80	DESPESAS CORRENTES	407.222.997,00	56.027.889,08	463.250.886,08	41.882.320,65	407.368.565,44	78.084.335,90	402.303.546,58	83.980.836,20	489.291.383,00	100,00	0,00
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.832.127,00	38.845.715,12	273.677.842,12	21.327.240,21	249.371.227,70	48.330.745,83	240.590.487,18	31.287.353,83	274.077.841,12	100,00	0,00
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	843.027,00	10.102,35	853.129,35	59.227,80	578.783,92	32.188,83	578.783,92	24.830,70	603.614,62	100,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.849.743,00	18.122.073,34	190.071.816,34	20.805.810,48	169.240.271,81	29.661.383,84	161.133.255,77	29.803.550,87	190.771.016,34	100,00	0,00
84	DESPESAS DE CAPITAL	143.151.800,00	3.731.829,83	146.883.629,83	1.559.859,74	68.762.280,49	5.738.859,33	34.580.275,83	104.972.874,84	139.422.930,17	100,00	0,00
85	INVESTIMENTOS	137.513.505,00	10.734.884,73	148.248.389,73	884.084,37	51.174.071,89	3.128.188,33	22.322.239,88	104.488.230,31	128.008.540,67	100,00	0,00
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.171.000,00	805.849,32	1.976.849,32	352.000,00	1.878.849,32	352.000,00	1.878.849,32	0,00	1.878.849,32	100,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.460.175,00	8.691.155,55	13.151.330,55	1.241.810,09	10.829.247,51	1.829.191,00	10.245.035,25	88.324,33	10.913.380,50	100,00	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.459.829,00	3.012.000,00	12.471.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.471.829,00	100,00	0,00
89	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII-IX)	559.820.303,00	52.283.856,25	612.104.159,25	43.551.982,37	474.131.562,13	31.823.725,23	437.183.822,41	180.523.410,84	805.877.233,25	98,95	6.426.926,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) (X-XI)	559.820.303,00	52.283.856,25	612.104.159,25	43.551.982,37	474.131.562,13	31.823.725,23	437.183.822,41	180.523.410,84	805.877.233,25	98,95	6.426.926,00
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101	TOTAL (XIV) (XII-XIII)	559.820.303,00	52.283.856,25	612.104.159,25	43.551.982,37	474.131.562,13	31.823.725,23	437.183.822,41	180.523.410,84	805.877.233,25	-	-

CAMPO	ATO ORÇAMENTÁRIO	DATA DA PIRIRICAÇÃO	MPIO DA PIRIRICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	---------------------	---

Table with columns for function codes (e.g., 00274, 00010) and descriptions (e.g., Previdência Especial, Saúde) and numerical values across multiple columns.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RRLO Anexo 2 (LRJ, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Large table with columns for function codes (e.g., 12126, 00013) and descriptions (e.g., Formação de Recursos Humanos, Cultura) and numerical values.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RRLO Anexo 2 (LRJ, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Table with columns for function codes (e.g., 20605, 20606) and descriptions (e.g., Abastecimento, Educação Infantil) and numerical values.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 08.348.971/0001-39
Exercício: 2013
Período de referência: JAN/2013 a DEZ/ 2013
CVA: 2014013112341800506938

RREO Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R\$ 1,00						
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.688.916,66	2.796.417,83	2.851.451,86	3.081.765,47	3.651.437,88	36.888.113,88	36.732.223,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) - (I - II) - (28-50)	32.181.077,69	36.676.097,54	36.286.479,88	37.140.999,27	48.937.161,62	438.838.442,88	293.815.131,97

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	
					2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	11.444.000,00	11.444.000,00	2.034.846,32	9.021.907,91	9.564.079,64
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	11.444.000,00	11.444.000,00	2.034.846,32	9.021.907,91	9.564.079,64
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	11.078.000,00	11.078.000,00	2.082.848,33	10.911.566,78	8.369.145,35
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	11.078.000,00	11.078.000,00	2.082.848,33	10.911.566,78	8.369.145,35
5	Ativo	11.078.000,00	11.078.000,00	2.082.848,33	10.911.566,78	8.369.145,35
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	300.500,00	300.500,00	-576.800,11	-2.418.656,97	1.194.934,29
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	300.500,00	300.500,00	-576.800,11	-2.418.656,97	1.194.934,29
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	65.500,00	65.500,00	528.998,10	528.998,10	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	65.500,00	65.500,00	528.998,10	528.998,10	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.665.000,00	11.665.000,00	381.269,85	13.468.405,08	8.564.711,23
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	23.109.000,00	23.109.000,00	2.416.116,17	22.490.312,99	18.128.790,87

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		Em 2012		
				No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	20.789.000,00	20.789.000,00					

29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.856.916,51	8.529.023,81	12.259.976,19	3.261.324,46	8.580.063,09
30	Despesas Correntes	16.989.000,00	16.989.000,00	1.856.916,51	8.402.294,81	8.586.705,19	3.062.519,02	8.484.418,52
31	Despesas de Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	126.729,00	3.673.271,00	208.805,43	95.644,57
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	20.789.000,00	20.789.000,00	1.856.916,51		20.789.000,00		11.841.387,54
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	2.320.000,00	2.320.000,00	559.199,66		1.701.312,99		6.287.403,33

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	29.147.351,93	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	11.665.000,00	11.665.000,00	381.269,85	13.468.405,08	8.564.711,23
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	11.665.000,00	11.665.000,00	381.269,85	13.468.405,08	8.564.711,23
63	Patronal = (64+68)	11.665.000,00	11.665.000,00	381.269,85	13.468.405,08	8.564.711,23
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	11.665.000,00	11.665.000,00	381.269,85	13.468.405,08	8.564.711,23
65	Ativo	11.665.000,00	11.665.000,00	381.269,85	13.468.405,08	8.564.711,23
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012	
				LIQUIDADAS			LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				No Bimestre	Até o Bimestre			
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085649804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.466.492,38	76.994.264,89	76.248.249,32
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	23.764.088,62	17.431.649,32	28.733.592,83
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	24.283.178,42	18.419.144,00	29.677.843,55
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.089,80	987.494,68	944.250,72
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.702.403,76	59.562.615,57	47.514.656,49
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	59.702.403,76	59.562.615,57	47.514.656,49

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-12.047.959,08	-12.187.747,27

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00

32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	466.254.383,08	76.084.335,90	402.303.546,88	63.950.836,20	361.418.403,84	8.077.942,39
33	Pessoal e Encargos Sociais	274.877.842,12	46.350.745,63	240.590.487,19	34.287.354,93	211.718.994,75	182,17
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	604.724,62	82.196,63	579.793,92	24.930,70	272.059,84	0,00
35	Outras Despesas Correntes	190.771.816,34	29.651.393,64	161.133.265,77	29.638.550,57	149.427.349,25	8.077.760,22
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	465.649.658,46	76.002.139,27	401.723.752,96	63.925.905,50	361.146.344,00	8.077.942,39
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	139.422.850,17	5.739.389,33	34.850.275,53	104.572.574,64	40.236.270,59	4.779.094,89
38	Investimentos	126.808.540,27	3.428.198,33	22.322.289,96	104.486.250,31	30.019.476,02	4.779.094,89
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.679.949,32	382.000,00	1.679.949,32	0,00	1.297.949,32	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	1.679.949,32	382.000,00	1.679.949,32	0,00	1.297.949,32	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	10.934.360,58	1.929.191,00	10.848.036,25	86.324,33	8.918.845,25	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	128.488.489,59	3.810.198,33	24.002.239,28	104.486.250,31	31.317.425,34	4.779.094,89
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.106.926,00	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	598.245.074,05	79.812.337,60	-	594.138.148,05	-	405.320.806,62
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-60.410.880,05	13.826.260,07	-	-115.606.494,89	-	57.430.011,96
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	-	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
-------	------------------------------	----------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
----	---	------

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 PREFEITO INTERINO
 CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF.: 74085549804

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	397.840,80	8.187.308,29	7.840.908,22	0,00	844.250,72	417.683,01	13.745.979,43	11.041.285,14	11.041.285,14	1.145.914,30	1.978.483,00
2	EXECUTIVO	397.840,80	8.187.308,29	7.840.908,22	0,00	844.250,72	417.683,01	13.745.979,43	11.041.285,14	11.041.285,14	1.145.914,30	1.978.483,00
3	Município de Mossoró	397.840,80	8.187.308,29	7.840.908,22	0,00	844.250,72	417.683,01	13.745.979,43	11.041.285,14	11.041.285,14	1.145.914,30	1.978.483,00
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I + II)	397.840,80	8.187.308,29	7.840.908,22	0,00	844.250,72	417.683,01	13.745.979,43	11.041.285,14	11.041.285,14	1.145.914,30	1.978.483,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014013112341800506938

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	13.816.000,00	7.173.759,43	6.642.240,57

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	83.633.964,00	14.359.834,19	69.274.129,81	0,00
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	83.633.964,00	14.359.834,19	69.274.129,81	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-69.817.964,00	-76.460.204,57	6.642.240,57

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: 2012 a 2086

CVA: 2014013112341800506938

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
1	2012	0,00	0,00	0,00	150.097.224,59

2	2013	0,00	0,00	0,00	150.097.224,59
3	2014	18.864.419,27	9.598.965,72	9.265.453,55	159.362.678,14
4	2015	19.792.043,19	11.479.235,26	8.312.807,93	167.675.486,07
5	2016	20.597.345,66	14.147.634,49	6.449.711,17	174.125.197,24
6	2017	21.372.718,02	17.209.224,48	4.163.493,54	178.288.690,78
7	2018	22.253.721,03	20.373.512,93	1.880.208,10	180.168.898,88
8	2019	22.724.618,02	25.338.242,37	-2.613.624,35	177.555.274,53
9	2020	23.285.980,32	30.438.193,00	-7.152.212,68	170.403.061,85
10	2021	236.644.137,93	36.607.565,98	200.036.571,95	370.439.633,80
11	2022	24.141.405,62	42.706.099,59	-18.564.693,97	351.874.939,83
12	2023	24.372.674,90	50.230.371,41	-25.857.696,51	326.017.243,32
13	2024	24.448.527,10	58.610.185,82	-34.161.658,72	291.855.584,60
14	2025	24.803.479,22	66.450.610,02	-41.647.130,80	250.208.453,80
15	2026	24.990.924,53	75.546.724,26	-50.555.799,73	199.652.654,07
16	2027	25.008.718,13	85.650.411,77	-60.641.693,64	139.010.960,43
17	2028	24.844.651,87	96.885.051,47	-72.040.399,60	66.970.560,83
18	2029	24.656.097,28	108.787.530,92	-84.131.433,64	-17.160.872,81
19	2030	24.297.326,93	121.671.338,08	-97.374.011,15	-114.534.883,96
20	2031	23.721.686,18	135.901.699,02	-112.180.012,84	-226.714.896,80
21	2032	23.244.542,61	150.185.804,43	-126.941.261,82	-353.656.158,62
22	2033	22.522.463,97	165.908.326,74	-143.385.862,77	-497.042.021,39
23	2034	22.053.545,96	181.038.968,60	-158.985.422,64	-656.027.444,03
24	2035	21.231.866,00	197.964.409,59	-176.732.543,59	-832.759.987,62
25	2036	20.062.539,41	216.599.112,66	-196.536.573,25	-1.029.296.560,87
26	2037	19.060.117,30	234.848.352,43	-215.788.235,13	-1.245.084.796,00
27	2038	18.179.544,96	253.242.492,95	-235.062.947,99	-1.480.147.743,99
28	2039	17.342.561,34	271.766.550,42	-254.423.989,08	-1.734.571.733,07
29	2040	15.877.994,99	292.755.898,44	-276.877.903,45	-2.011.449.636,52
30	2041	13.653.804,05	316.750.973,66	-303.097.169,61	-2.314.546.806,13
31	2042	12.095.719,53	338.332.616,96	-326.236.897,43	-2.640.783.703,56
32	2043	10.412.512,85	360.226.227,47	-349.813.714,62	-2.990.597.418,18
33	2044	9.125.629,53	380.846.095,52	-371.720.465,99	-3.362.317.884,17
34	2045	8.215.181,05	399.725.752,94	-391.510.571,89	-3.753.828.456,06
35	2046	7.406.812,77	418.127.050,08	-410.720.237,31	-4.164.548.693,37
36	2047	6.568.109,86	436.256.168,66	-429.688.058,80	-4.594.236.752,17
37	2048	5.869.984,47	453.393.451,71	-447.523.467,24	-5.041.760.219,41
38	2049	5.618.607,59	468.389.890,57	-462.771.282,98	-5.504.531.502,39
39	2050	5.178.765,73	483.305.989,39	-478.127.223,66	-5.982.658.726,05
40	2051	4.874.438,66	496.916.107,34	-492.041.668,68	-6.474.700.394,73
41	2052	4.556.274,19	509.585.076,93	-505.028.802,74	-6.979.729.197,47
42	2053	42.359.583,45	521.105.179,26	-478.745.595,81	-7.458.474.793,28
43	2054	3.937.658,03	531.211.397,31	-527.273.739,28	-7.985.748.532,56
44	2055	3.863.553,10	539.064.396,88	-535.200.843,78	-8.520.949.376,34
45	2056	3.807.882,51	545.203.314,76	-541.395.432,25	-9.062.344.808,59
46	2057	3.824.430,54	549.337.446,34	-545.513.015,80	-9.607.857.824,39
47	2058	3.776.302,58	551.778.559,42	-548.002.256,84	-10.155.860.081,23
48	2059	3.762.960,32	552.105.693,71	-548.342.733,39	-10.704.202.814,62
49	2060	3.734.753,45	550.393.766,17	-546.659.012,72	-11.250.861.827,34
50	2061	3.689.738,37	546.539.714,61	-542.849.976,24	-11.793.711.803,58
51	2062	3.630.072,27	540.559.196,04	-536.929.123,77	-12.330.640.927,35
52	2063	3.554.858,68	532.455.791,20	-528.900.932,52	-12.859.541.859,87

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: 2012 a 2086

CVA: 2014013112341800506938

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

53	2064	3.465.351,89	522.271.044,37	-518.805.692,48	-13.378.347.552,35
54	2065	3.362.486,99	510.083.960,46	-506.721.473,47	-13.885.069.025,82
55	2066	3.145.144,17	495.937.818,40	-492.792.674,23	-14.377.861.700,05
56	2067	3.115.337,41	479.949.736,66	-476.834.399,25	-14.854.696.099,30

57	2068	2.974.078,05	462.216.207,11	-459.242.129,06	-15.313.938.228,36
58	2069	2.824.584,81	442.943.088,32	-440.118.503,51	-15.754.056.731,87
59	2070	2.667.175,23	422.224.305,94	-419.557.130,71	-16.173.613.862,58
60	2071	2.504.079,31	400.229.188,43	-397.725.109,12	-16.571.338.971,70
61	2072	2.338.885,22	377.115.299,31	-374.776.414,09	-16.946.115.385,79
62	2073	2.169.790,91	352.984.269,43	-350.814.478,52	-17.296.929.864,31
63	2074	1.997.917,39	327.987.977,83	-325.990.060,44	-17.622.919.924,75
64	2075	1.823.889,08	302.318.998,44	-300.495.109,36	-17.923.415.034,11
65	2076	1.649.264,82	276.199.143,57	-274.549.878,75	-18.197.964.912,86
66	2077	1.477.489,85	249.995.870,83	-248.518.380,98	-18.446.483.293,84
67	2078	1.305.794,77	223.819.037,28	-222.513.242,51	-18.668.996.536,35
68	2079	1.136.318,07	197.946.573,88	-196.810.255,81	-18.865.806.792,16
69	2080	974.977,44	172.614.832,07	-171.639.854,63	-19.037.446.646,79
70	2081	818.613,31	148.090.664,15	-147.272.050,84	-19.184.718.697,63
71	2082	672.238,03	124.781.643,36	-124.109.405,33	-19.308.828.102,96
72	2083	539.965,85	103.052.604,52	-102.512.638,67	-19.411.340.741,63
73	2084	423.658,87	83.262.855,86	-82.839.196,99	-19.494.179.938,62
74	2085	322.845,81	65.543.271,82	-65.220.426,01	-19.559.400.364,63
75	2086	237.690,73	50.041.115,37	-49.803.424,64	-19.609.203.789,27

CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2039	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: 2012 a 2086

CVA: 2014013112341800506938

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

104	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
-----	------	------	------	------	------

105	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: 2012 a 2086

CVA: 2014013112341800506938

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

104	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2086	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	418.127.493,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO
CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF.: 74085549804

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	573.443.446,00
3	Previsão Atualizada	-	573.443.446,02
4	Receitas Realizadas	95.346.788,55	503.554.796,03
5	Déficit Orçamentário	-	102.122.437,22

6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	559.820.303,00
9	Créditos Adicionais	-	52.283.856,25
10	Dotação Atualizada	-	612.104.159,25
11	Despesas Empenhadas	43.551.982,37	474.131.562,13
12	Despesas Executadas	81.823.725,23	605.677.233,25
13	Liquidadas	81.823.725,23	437.153.822,41
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	168.523.410,84
15	Superávit Orçamentário	-	-

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	43.551.982,37	474.131.562,13
17	Despesas Executadas	81.823.725,23	612.104.159,25
18	Liquidadas	81.823.725,23	437.153.822,41
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	174.950.336,84

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	438.838.442,88

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	2.416.116,17	22.490.312,99
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	1.856.916,51	20.789.000,00
31	Liquidadas.	1.856.916,51	8.529.023,81
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	12.259.976,19
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	559.199,66	1.701.312,99
34	PLANO FINANCEIRO	-	-
35	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	.Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	.Liquidadas	0,00	0,00
38	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
39	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	0,00	-12.187.747,27	0,00
41	Resultado Primário	0,00	-115.606.494,89	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
-------	--------------------------	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.585.156,94	0,00	7.640.906,22	944.250,72
43	Poder Executivo	8.585.156,94	0,00	7.640.906,22	944.250,72
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.163.662,44	1.145.914,30	11.041.265,14	1.976.483,00
46	Poder Executivo.	14.163.662,44	1.145.914,30	11.041.265,14	1.976.483,00
47	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL	22.748.819,38	1.145.914,30	18.682.171,36	2.920.733,72

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	66.396.713,50	25%	25,02
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	49.670.294,31	60%	96,69
52	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
53	.Liquidadas.	0,00	-	-
54	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	7.173.759,43	6.642.240,57
56	Despesa de Capital Líquida	83.633.964,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
58	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
59	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
60	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
63	Receitas Previdenciárias. (III)	0,00	24.141.405,62	23.244.542,61	6.568.109,86
64	Despesas Previdenciárias. (IV)	0,00	42.706.099,59	150.185.804,43	436.256.168,66
65	Resultado Previdenciário. (III - IV)	0,00	-18.564.693,97	-126.941.261,82	-429.688.058,80
66	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
67	.Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	.Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
73	Liquidadas	157.986.358,22	-	-
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	470.432,17	-	-

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014013112341800506938

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liq. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liq. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liq., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. empenhadas mas não liq., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liq. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 31/01/2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 PREFEITO INTERINO
 CPF.: 85082783491

JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF.: 74085549804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 03 DE PRAZO REFERENTE À CONVITE 164/2013-SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2013.

OBJETO: Construção de pavimentação a paralelepípedo da Rua Alameda das Imburanas e Rua Projetada, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PERÍODO: 01/02/2014 a 01/04/2014.

EMPRESA: IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE PAULA BATISTA JÚNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO Nº 02 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE 174/2013-SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 06/08/2013.

OBJETO: Serviços de adaptação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal do Planejamento, localizada a Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PERÍODO: 06/02/2014 a 06/05/2014.

EMPRESA: A.R. LOPES-ME

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO ROBERTO LOPES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE 281/2013-SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 05/12/2013.

OBJETO: Construção de bueiro do Riacho Doce.

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PERÍODO: 03/02/2014 a 04/04/2014.

EMPRESA: PROEL PROJ. DE ENG & EXECUÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO Nº 002 – (PRAZO E VALOR) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 06/2011 – SEMUT

CONTRATO FIRMADO EM 05/01/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 05/01/2014 A 05/01/2015.

VALOR TOTAL R\$: 201.351,60 (DUZENTOS E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014.

EMPRESA: TINUS INFORMÁTICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO Nº 02 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE 131/2013-SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2013.

OBJETO: Recuperação de base com BGS e recuperação de pavimentação a paralelepípedo das ruas Dona Isaura Rosado, Rua Melo Franco, Rua Epiácio Pessoa e Rua 06 de Janeiro, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PERÍODO: 13/02/2014 a 14/04/2014.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO Nº 02 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013-SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013.

OBJETO: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Redenção, Abolição, Santa Delmira e Pau Branco (referente ao lote 9).

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PERÍODO: 10/01/2014 a 10/03/2014.

EMPRESA: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2014.
ASSINA PELA CONTRATADA: VALMIR AZEVEDO FREIRE
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

QUINTO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPLO Nº 9912244637.
CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2009
OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN. Mediante adesão aos ANEXOS do instrumento contratual.
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PERÍODO: 01/02/2014 À 31/01/2015
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2014
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO BRITO (DIRETOR REGIONAL/ECT/DR/RN)
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

PORTARIA Nº 087/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA DIVA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 54079-1, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desportos – E. M. FRANCISCO FRANÇA MATEUS- Z.R, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/01/2014, conforme Benefício de Número 165.739.125-3 ESPECIE 41, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 086/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor EVANGELISTA DANIEL DA SILVA, matrícula nº 0023398-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – RN- REGIÃO NORTE, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/12/2013, conforme Benefício de Número 1652343889, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 71/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ROSANGELA GOMES DA SILVA FREITAS, matrícula nº. 114367-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UNIDADE BÁSICA DE SAUDE FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/12/2013 a 22/06/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 070/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “ii” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora VANESSA MICHAELE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0142093-1, ocupante do cargo de DUS IV-DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE, lotada Na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/02/2014 a 01/08/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 085/2014 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais.
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 09 de fevereiro de 2014, da servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 3847-8, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90

(Noventa) dias, com vigência de 09/12/2013 a 09/03/2014, ficando, portanto, os 30 (trinta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 1381/2013, de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 083/2014 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais.
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 02 de fevereiro de 2014, da servidora FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA R DE MEDEIROS, matrícula n.º 13173-3, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CENTRAL DE REGULAÇÃO, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (Noventa) dias, com vigência de 02/12/2013 a 02/03/2014, ficando, portanto, os 30 (trinta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 1381/2013, de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 084/2013 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais.
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 01 de fevereiro de 2014, da servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 9285-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS ALTO DE SAO MANOEL, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (Noventa) dias, com vigência de 01/01/2014 a 01/04/2014, ficando, portanto, os 60 (trinta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 1381/2013, de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 28 de Janeiro de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 068/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1992/2002, ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES BARRA PINTO, matrícula nº. 5817-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROF. CELINA GUIMARAES, com prazo de vigência de 29/01/2014 a 29/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 067/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09/1994/2004, ao(a) servidor(a) EXPEDITO TEODORO DOS SANTOS, matrícula nº. 3785-0, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 13/01/2014 a 13/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 066/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2007/2012, ao(a) servidor(a) VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 9739-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 30/01/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 065/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de

2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 08/2002/2007, ao(a) servidor(a) NUBIA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº. 5890-6, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/04/2014 a 01/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 075/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2001/2006, ao(a) servidor(a) RITA MARQUES DE LIMA, matrícula nº. 9053-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUCAS, com prazo de vigência de 31/01/2014 A 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 076/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1989/1994, ao(a) servidor(a) VANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 4950-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO, com prazo de vigência de 31/01/2014 A 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 077/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fun-

damento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) FRANCISCA EDINEIDE BEZERRA, matrícula nº. 4345-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO LEÃO, com prazo de vigência de 31/01/2014 A 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 078/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2006/2011, ao(a) servidor(a) FABIANA SOARES DAMIAO, matrícula nº. 8896-0, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA CALDAS, com prazo de vigência de 30/01/2014 A 30/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 079/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2001/2011, ao(a) servidor(a) ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 8845-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA DA CONCEICAO VIDAL, com prazo de vigência de 30/01/2014 A 30/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 080/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fun-

damento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2002/2012, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA APOLINARIO, matrícula nº. 3456-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL FERNANDES, com prazo de vigência de 30/01/2014 A 30/07/2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 073/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1996/2006, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SALES DE LIMA, matrícula nº. 2783-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENJAMIM, com prazo de vigência de 30/01/2014 A 30/07/2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 072/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1999/2009, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº. 4796-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U.E.I. RASALBA MONTEIRO CIARLINI, com prazo de vigência de 03/02/2014 A 03/08/2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 081/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei

Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1999/2009, ao(a) servidor(a) SILVIA NOGUEIRA MENDES BRASIL, matrícula nº. 3757-9, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS, com prazo de vigência de 01/02/2014 A 01/08/2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 074/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor baixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 01/08/1989, ao(a) servidor(a) MARIA ELIZETE DE MORAIS, matrícula nº. 4794-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U.E.I. FRANCISCA CLARA, com prazo de vigência de 01/02/2014 A 01/02/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 016 (PRAZO) REFERENTE A 001-A/2009 - GES - CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2009

Constitui objeto do presente contrato, na forma de prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde.

PRAZO DE VIGENCIA : 04 MESES
PERÍODO: 04.11.2013 a 04. 03.2014

Data da assinatura: 04 /11/2013

EMPRESA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ CURE DE MEDEIROS
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2014 - SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 11 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito) horas, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos mobiliários escolares e equipamentos eletrônicos, destinados a Secretaria Municipal da Educação e Desporto e as Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino, será REAPRAZADO para o dia 14 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito) horas, na sede da DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS - DCM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º

andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de janeiro de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 127/2013 - SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 03 de fevereiro de 2014, às 15h00min (quinze) horas, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Será REAPRAZADO para o dia 17 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito) horas, na sede da DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS - DCM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de janeiro de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 008/2014 - SMC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados no dia 13 de fevereiro de 2014, às 11h00min (onze), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica, Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais, para realização do Carnaval/2014, que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN. Conforme Especificações, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de janeiro de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S10), lubrificantes e filtros automotivos para abastecimento da frota municipal.
EMPRESA: FAN - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 05.380.369/0001-90
VALOR R\$ 196.830,00
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita).
ASSINA PELA CONTRATADA: Simone Freire Martins (Representante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 - SMS

OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção, conservação de máquinas e equipamentos, destinados às unidades básicas de saúde e Prédio Administrativo da Secretaria de Saúde.

EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.246.436/0001-77
VALOR R\$ 113.020,00
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Eliene Lopes Cardoso (Representante)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL DO CONCURSO DE CARNAVAL 2014

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público o Edital dos Concursos para escolha do Rei e Rainha do Carnaval, Concurso de Fantasias nas categorias Luxo e Originalidade, Blocos de Frevo, Tribo de Índios, Maracatu e Escolas de Samba.

1 – DO OBJETO:

Estabelecer e tornar público um procedimento único que regerá os Concursos do evento Carnaval 2014.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de 03 a 17/02/14, em horário de expediente, na Sala de Eventos, da Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Rua Pedro Alves Cabral, 01 – Bairro Aeroporto, mediante formulários próprios disponíveis no local do atendimento.

2.2 - Poderão se inscrever representantes das agremiações carnavalescas ou pessoa física não vinculada às agremiações, desde que preencham os critérios exigidos.

2.3 - Os(as) candidatos(as) nas categorias Rei e Rainha, Fantasia Luxo e Originalidade, como também nas categorias de Blocos de Frevo, Tribo de Índios, Maracatu e Escola de Samba que não efetuarem as inscrições no período e local estabelecidos pelo item 2.1, ficarão impossibilitados(as) de participar dos concursos.

2.4- Ao efetuar a inscrição, todos os participantes declaram estar de acordo com as normas contidas neste Regulamento.

3 – DA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR CATEGORIA

3.1 - CONCURSO DE REI E RAINHA DO CARNAVAL

a) Poderão se inscrever representantes de agremiações carnavalescas ou pessoa física não vinculada às agremiações desde que preencham os critérios exigidos:

Ter acima de 18 anos de idade;
Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos comprobatórios: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou cartão de crédito em seu nome ou em nome dos pais);

b) É reservado à Comissão Organizadora o direito de investigar a veracidade das informações prestadas pelos inscritos e, portanto, desclassificar aqueles que apresentarem documentos falsos.

3.1.1 – DAS APRESENTAÇÕES:

a) O sorteio da ordem de apresentação do concurso de Rei e Rainha e Fantasias será realizado no dia 18/02/2014, às 09h, no Auditório do Centro Administrativo, na presença de todos (as) os (as) candidatos (as) que queiram acompanhar o sorteio.

b) O tempo de apresentação dos (as) candidatos (as) terá a duração de 04(quatro) minutos no máximo.

c) As apresentações acontecerão no dia 20/02/2014, às 20h, no Ginásio Municipal Pedro Ciarlini;

d) Não será permitida a utilização de música própria para cada candidato. A trilha do desfile será única para todos os candidatos.

3.1.2 – DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE REI E RAINHA:

A Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios:

- a) Ritmo;
- b) Desenvoltura;
- c) Beleza;
- d) Elegância;
- e) Fantasia.

OBS.: Observado os critérios estabelecidos, o

avaliador dará uma nota única, que poderá variar de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final do participante será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores.

3.1.3 – DAS PREMIAÇÕES:

- a) – 1º Lugar Rei -----
R\$ 1.400,00 + Troféu + Faixa
- b) – 1º Lugar Rainha -----
R\$ 1.400,00 + Troféu + Faixa

3.1.4 – DA COMISSÃO JULGADORA:

a) Será composta por pessoas convidadas (artistas, colunistas sociais, coreógrafos, músicos, professores e outros que tenham o perfil para julgar os critérios) que serão convidados pela Comissão Organizadora e somente será conhecida momentos antes do início dos referidos concursos. Este critério servirá para todos os concursos.

3.1.5 – DA COMISSÃO APURADORA:

a) Fará a apuração das fichas de julgamento e dará o resultado em Boletim Oficial e será composta por 03(três) integrantes. Este critério servirá para todos os concursos.

3.1.6 – DO RESULTADO:

- a) Em caso de empate, os (as) candidatos (as) retornarão para um novo julgamento, persistindo o empate vencerá o (a) de maior idade entre os (as) mesmos (as);
- b) O resultado oficial será anunciado logo após a apuração pelo locutor oficial;
- c) As decisões das Comissões Julgadora e Organizadora são soberanas, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico;
- d) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
- e) O Rei e Rainha do Carnaval/2014, proclamados ao final do concurso, deverão cumprir agenda social pré-estabelecida pela organização, devidamente caracterizados, sob pena do não recebimento integral da premiação. O valor da premiação será dividido proporcionalmente pela quantidade de eventos da agenda social, sendo descontada cada falta ocorrida.

3.2 - CONCURSO DE FANTASIA (LUXO E ORIGINALIDADE)

3.2.1 - DAS APRESENTAÇÕES:

a) A apresentação obedecerá à ordem de sorteio, que será realizado no dia 18/02/2014, às 09h, no Auditório do Centro Administrativo, na presença de todos (as) os (as) candidatos (as) que queiram participar.

b) O tempo de apresentação dos (as) candidatos (as) terá a duração de 04(quatro) minutos no máximo;

c) As apresentações acontecerão no dia 20/02/2014, às 20h, no Ginásio Municipal Pedro Ciarlini;

d) É de responsabilidade do candidato ao curso de fantasias a trilha sonora do seu desfile individual. Todos os candidatos deverão entregar o CD para o desfile até um dia antes à realização do evento, e conduzir um CD extra para eventuais problemas.

3.2.2 – DAS CATEGORIAS:

a) O Concurso divide-se em 02(duas) categorias: Luxo e Originalidade

3.2.3 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO – FANTASIA LUXO E ORIGINALIDADE:

A Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios:

- a) Acabamento;
- b) Plasticidade;
- c) Material utilizado;
- d) Criatividade;
- e) Beleza;
- f) Coerência com o título.

OBS: Cada critério estabelecido receberá nota do avaliador, que poderá variar de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final do participante será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores.

3.2.4 - DAS PREMIAÇÕES:

- a) - Fantasia: Luxo
1º Lugar ----- R\$ 2.200,00 + Troféu
2º Lugar ----- R\$ 1.200,00 + Troféu
3º Lugar ----- R\$ 700,00 + Troféu

- b) - Fantasia: Originalidade
1º Lugar ----- R\$ 1.000,00 + Troféu

- 2º Lugar ----- R\$ 800,00 + Troféu
- 3º Lugar ----- R\$ 600,00 + Troféu

3.2.5 – DO RESULTADO:

- a) O resultado oficial será anunciado logo após a apuração pelo locutor oficial;
- b) As decisões da Comissão Julgadora e Organizadora são soberanas, não cabendo a nenhum participante contestação verbal ou de caráter jurídico;
- c) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.3 - CONCURSO DE BLOCOS DE FREVO, MARACATU, TRIBO DE ÍNDIOS, ESCOLA DE SAMBA, URSOS.

3.3.1 - DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição só poderá ser realizada pelo(a) coordenador(a) da agremiação carnavalesca, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal da Cultura;

b) O(a) coordenador(a) da agremiação deverá apresentar documento de autorização dos pais de crianças e de adolescentes, emitido pela Vara da Infância e Adolescência (Juizado da Comarca de Mossoró), permitindo a participação dos(as) mesmos(as) no desfile carnavalesco que acontecerá dia 28/02/14.

3.3.2 – DAS APRESENTAÇÕES:

a) A apresentação obedecerá à ordem de acordo com o sorteio que será realizado em reunião com os coordenadores das agremiações, que acontecerá no 18/02/2014, às 09h, no Auditório do Centro Administrativo, na presença de todos (as) os (as) candidatos (as) que queiram participar;

b) A concentração do desfile acontecerá na Av. Nestor Saboya, na Estação das Artes, no dia 28/02/2014, com início às 20h;

c) O desfile acontecerá na Av. Rio Branco, no Corredor Cultural, no dia 28/02/2014, com início às 20h;

d) As Escolas de Samba terão 30 minutos para realizar seu desfile. Blocos de Frevo e Tribo de Índios terão 15 minutos para sua apresentação. Os Maracatus terão 20 minutos para a sua apresentação. A marca inicial do desfile é o cruzamento da Avenida Rio Branco com a Avenida Augusto Severo e o final é a Avenida Felipe Camarão.

e) A agremiação que descumprir o horário pré-estabelecido para o início do seu desfile, perderá 02(dois) pontos para cada minuto de atraso no cômputo geral das notas;

f) A agremiação que ultrapassar o tempo pré-estabelecido para o seu desfile, perderá 02 pontos para cada 05 minutos ultrapassados;

g) Só haverá competição por categoria se houver no mínimo 02(duas) agremiações inscritas;

h) Caso a categoria só tenha uma agremiação inscrita, este receberá apenas ajuda de custo e troféu de honra ao mérito, não receberá prêmio em dinheiro.

3.3.3 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

a) Para efeito de julgamento serão considerados os critérios abaixo relacionados, por categoria.

b) PARA ESCOLAS DE SAMBA:

- Comissão de Frente;
- Ala das Baianas;
- Mestre Sala e Porta Bandeira;
- Alegorias;
- Bateria;
- Fantasia e Adereços;
- Enredo e Samba Enredo.

c) PARA BLOCOS DE FREVO

- Animação;
- Porta Estandarte;
- Passista;
- Fantasia;
- Orquestra.

d) PARA URSOS:

- Animação;
- Criatividade;
- Originalidade.

e) PARA TRIBO DE ÍNDIOS:

- Animação;
- Criatividade;
- Originalidade.

f) PARA MARACATU:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Adereços e Fantasias;

• Bateria.

OBS: Cada critério estabelecido receberá nota do avaliador, que poderá variar de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final do participante será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores.

3.3.4 - DAS PREMIAÇÕES:

a) CATEGORIA: Escolas de Samba

1º Lugar ----- R\$ 3.200,00 + Troféu

2º Lugar ----- R\$ 2.200,00 + Troféu

3º Lugar ----- R\$ 1.200,00 + Troféu

b) CATEGORIA: Bloco de Frevo

1º Lugar ----- R\$ 1.200,00 + Troféu

2º Lugar ----- R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar ----- R\$ 700,00 + Troféu

c) CATEGORIA: Ursos

1º Lugar ----- Troféu

2º Lugar ----- Troféu

3º Lugar ----- Troféu

d) CATEGORIA: Tribo de Índios

1º Lugar ----- Troféu

e) CATEGORIA: Maracatu

1º Lugar ----- R\$ 1.400,00 + Troféu

2º Lugar ----- Troféu

3.3.5 – DA COMISSÃO JULGADORA:

a) O candidato ou agremiação que cometer algum tipo de agressão a qualquer membro das Comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, seja de ordem física ou verbal, será automaticamente desclassificado do concurso, bem como ficará impedido de participar de qualquer concurso realizado pela Secretaria Municipal da Cultura no período de 02(dois) anos.

3.3.6 – DA COMISSÃO APURADORA:

a) Fará a apuração das fichas de julgamento e dará o resultado em Boletim Oficial e será composta pela Comissão Organizadora. Este critério servirá para todos os concursos.

4 – DAS PENALIDADES:

a) O candidato ou agremiação que cometer algum tipo de agressão a qualquer membro das Comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, seja de ordem física ou verbal, será automaticamente desclassificado do concurso, bem como ficará impedido de participar de qualquer concurso realizado pela Secretaria Municipal da Cultura no período de 02(dois) anos.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Em caso de empate, o desempate se dará através do diferencial de melhor nota da ficha de votação seguindo a ordem de critérios, ou seja, observar a melhor nota de comissão de frente, caso haja diferencial na soma, a agremiação que conseguir a maior nota é a vencedora, e assim sucessivamente;

b) O resultado oficial será anunciado logo após a apuração pelo locutor oficial;

c) As planilhas com os resultados dos Concursos serão repassadas para os órgãos da imprensa (jornal, rádio, TV) para divulgação;

d) As decisões das Comissões Julgadoras e Organizadoras são soberanas, não cabendo a nenhum dos participantes contestações verbais ou de caráter jurídico;

e) Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso;

f) Criança só poderá participar em ala específica para criança. Os pais deverão estar presentes no momento do desfile;

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ficando eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvida e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, 28 de Janeiro 2014.

Jerônimo Gustavo de Góis Rosado
Secretário

SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA 001/2014-STT.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.273/99;

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação anexa de Transporte de ESCOLAR, cuja Portaria nº 005/2013-STT, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) páginas 01 e 02, em 09 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge, e ou filhos para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem a esta Subsecretaria no Setor de Vistoria de Taxi, Mototaxi e Fretamento - SOVI-ESPECIAIS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e/ou tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Subsecretaria de Trânsito e Transporte, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Subsecretário do Trânsito e Transporte

Relação das Permissões Suspensas, conforme Portaria 01/2014-STT

Nº DA PERMISSÃO	NOME DO PERMISSIONÁRIO (A)	OCORRÊNCIAS
001	JOÃO BATISTA DANTAS MAIA CPF 391.914.864-91 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 09.022-0	O VEICULO TIPO VW/KOMBI ANO 2005/2006, PLACA DRT-4325, FOI TRANSFERIDO PARA OUTRA FEDERAÇÃO (CE) CONFORME CONSTA NA GI - GUIA DE INFORMAÇÃO DO DETRAN - RN, DESDE 02/05/2011, O PERMISSIONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 E CARTÁ CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSAO.
002	M. A. F. PASCOAL CNPJ – 35.307.347/0001-66 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 000.873-7	A EMPRESA PERMISSIONÁRIA NÃO APRESENTOU O VEICULO TIPO FIAT/DOBLO ANO 2008, PLACA MZG-7555, MODALIDADE ESCOLAR, PARA VISTORIAS SEMESTRAIS ANO 2013, O PERMISSIONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSAO.

003	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF 663.910.404-00 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 009.772-1	NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, O PERMISSIONÁRIO SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA CATEGORIA DE ALUGUEL (ESCOLAR) PARA PARTICULAR DO VEÍCULO TIPO IUKIA BESTA ANO 2004/2005, PLACA MZF-3551, ATÉ A PRESENTE DATA (01/10/2013), O MESMO NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. O PERMISSIONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
014	LILIANE DA SILVA PINTO CPF 012.151.494-33 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 009.813-2	NO DIA 24 DE MAIO DE 2007, A PERMISSIONÁRIA SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA CATEGORIA DE ALUGUEL (ESCOLAR) PARA PARTICULAR DO VEÍCULO TIPO VW/KOMBIANO 1997/1998, PLACA MXS-2821, E QUE EM DATA 23/02/2010, É QUE VEIO SOLICITAR UM PRAZO DE SEIS (06) MESES PARA APRESENTAR UM NOVO VEÍCULO E REGULARIZAR A SUA PERMISSÃO, A PERMISSIONÁRIA DESCUMPRIU O ACORDO ASSUMIDO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO E NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
18	ALDEMIR DANTAS DE ARAÚJO CPF 071.270.064-15 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 011.983-0	NO DIA 04 DE ABRIL DE 2012, O PERMISSIONÁRIO SOLICITOU A BAIXA DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ E CANCELAMENTO DA PERMISSÃO Nº 18, O MESMO NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO, E NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Maria do Socorro Mabel Ferreira de Souza Cruz. CPF022. 626.194-84 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Barraca de Mabel Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição II CEP 59.611-300 MOSSORÓ/RN.

Maria do Socorro Mabel Ferreira de Souza Cruz
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Laercio Delfino da Silva. CPF566. 426.444-68 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Barraca do Laercio Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição II CEP 59.611-300 MOSSORÓ/RN.

Laercio Delfino da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

WSC Empreendimento e Construções Ltda. CNPJ03. 231.417/0001-53 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Operação para Condomínio Residencial Joaquim Borges Localizado à Rua: Nossa Senhora Aparecida, 05 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-260 MOSSORÓ/RN.

Pedro Augusto Escóssia Chaves
Diretor Técnico

PEDIDO DE LICENÇA

Antônia Elidinara Bezerra de Arruda. CPF067. 541.404-02 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Barraca da Elidinara Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição II CEP 59.611-300 MOSSORÓ/RN.

Antônia Elidinara Bezerra de Arruda
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Ecoponto Comércio e Serviço de Lavagem de Veículos Ltda- ME. CNPJ16. 715.509/0001-50 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Ecoponto Comércio e Serviços Localizado à Rua: Antônio Vieira de Sá, 76 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-100 MOSSORÓ/RN.

Joana Pedra de Melo Tavares
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Warcel Construções Elétricas Ltda. CNPJ05. 248.161/0001-12 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Canteiro de Obras da Warcel Construções Localizado à Avenida: Pedro Paraguai, 68 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.633-200 MOSSORÓ/RN.

Carlos Felipe Weber
Diretor Responsável Técnico

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora Luiz Costa Ltda. CNPJ00.779.059/0001-20 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Prorrogação de Prazo de Validade da Dispensa de Licença para Canteiro de Obras da CLC Localizado à na BR 304, KM 48 Bairro: Abolição CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Lígia Silva dos Santos

Gestora Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA

Antônia Diolene de Moraes Costa-ME. CNPJ14. 828.642/0001-98 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Moraes Localizado à Rua: Delfino Leite, 165 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-240 MOSSORÓ/RN.

Antônia Diolene de Moraes Costa
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ40. 779.928/0001-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévias para Condomínio Residencial Varandas do Nascente Localizado à Rua: Dalton Cunha, 1003 Bairro: Abolição I CEP 59.611-270 MOSSORÓ/RN.

Raimundo Cantídio Neto
Sócio Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Química e Mineração Industrial Ltda. CNPJ24. 373.276/0001-83 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Unidade Piloto BQMIL Localizado à Rodovia BR 110, KM 17, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-970 MOSSORÓ/RN.

Genivan Josué Batista
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada de Instalação e Operação para Conjunto Habitacional Jardim das Orquídeas Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Estrada da Raiz CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Galtieri Ferreira Tavares
Secretário

PEDIDO DE LICENÇA

Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ40. 779.928/0001-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Varandas do Nascente Localizado à Rua: Dalton Cunha, 1003 Bairro: Abolição I CEP 59.611-270 MOSSORÓ/RN.

Raimundo Cantídio Neto
Sócio Diretor

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévias para Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários. (Qualitex Engenharia e Serviços Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Farmácia Maria das Graças Sathler. (Maria das Graças Bezerra Sathler.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévias para Porcino Variedades. (Porcino Variedades Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Porcino Variedades. (Porcino Variedades Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca do Rogério. (Rogério Silva Miranda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca de Plastificação. (Paula Francinete Ferreira da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca da Laranjada. (Ivanaldo Rocha.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca do Renato. (Francisco Renato Lima de Paula.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização especial para Evento J.P Plastificação e Lanches. (Josemar Barreto de Moura.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca do Régio. (Régio Silva Miranda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca do Renato. (Francisco Renato Lima de Paula.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca do Diego. (Diego Felipe Nunes Xavier.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca Jean Lanches. (Jean Carlos de Oliveira.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca do Deyvisson. (Deyvisson Henrique Santos de Araújo.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca de Mabel. (Maria do Socorro Mabel Ferreira de Souza Cruz.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca do Laércio. (Laércio Delfino da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Barraca da Elidinara. (Antônia Elidinara Bezerra de Arruda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Loteamento Nova Mossoró II. (Mister Construções e Pavimentações Ltda-EPP.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada de Instalação e Operação para Conjunto Habitacional Jardim das Orquídeas (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Arruda Empreendimentos (Arruda Empreendimentos Imobiliários Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Hilda Rocha (Vécio Bezerra da Rocha.)

Concessão de Licença

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Canteiro de Obras da CLC (Construtora Luiz Costa Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Villares Mossoró (Villares Mossoró Empreendimentos Ltda.)

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI-MOSSORÓ**

PORTARIA Nº 005/2014 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **LUCIMAR TEMÓTEO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 18538, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.981,43 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 2.756,71

Adicional Tempo de Serviço – Art. 72 da LC nº 29/08 (Ref. 35 anos/35%): R\$ 964,85

Valor do Benefício: R\$ 3.721,56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2014

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 010/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO AFONSO LINHARES**, Presidente deste Instituto, para tratar de assuntos relativos ao

cadastro e tramitação dos processos de Pensão e Aposentadoria no TCE/RN, indo no dia 31 de janeiro de 2014 e retornando no dia 01 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2014.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS

Diretora Administrativa e Financeira
Previ - Mossoró

PORTARIA Nº 011/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **DOUGLAS CHAVES**, Diretor de Previdência, para tratar de assuntos relativos ao cadastro e tramitação dos processos de Pensão e Aposentadoria no TCE/RN, indo no dia 31 de janeiro de 2014 e retornando no dia 01 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 012/2014 – GP/PREVI

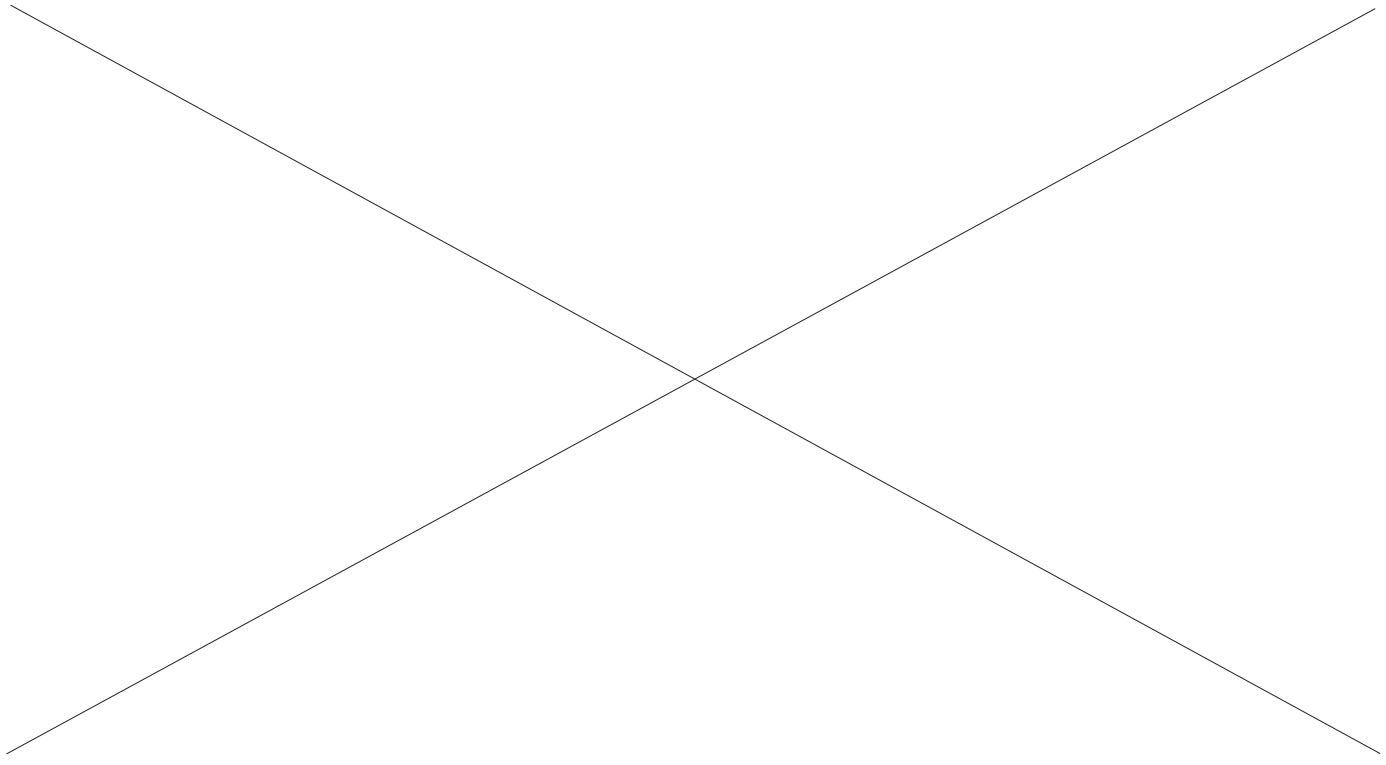
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO DE CÁSSIO DA SILVA**, motorista, para acompanhar o presidente na viagem a Natal/RN, indo no dia 31 de janeiro de 2014 e retornando no dia 01 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR